

PROJETO DE LEI Nº 2281/2023

EMENTA:
ALTERA A LEI 9525/2021, QUE ESTABELECE O
PROGRAMA RECUPERA IPVA RJ – 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO, Lucinha, Claudio Caiado

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art 1º – O Art 1º da lei 9525/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa “**RECUPERA IPVA RJ – 2021**”, doravante denominado “**RECUPERA IPVA**”, cujo objetivo é a **recuperação** de créditos tributários de **IPVA** do Estado do Rio de Janeiro mediante redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios, inscritos ou não em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2023.”

Art 2º – O parágrafo 3º do Art 2º da Lei 9525/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º...

§ 3º O pedido de ingresso ao programa poderá ser apresentado entre 02 de janeiro de 2024 e 30 de junho de 2024.”

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Edifício Lúcio Costa, 04 de outubro de 2023.

Deputado **LUIZ PAULO** Deputada **LUCINHA** Deputado **CLAUDIO CAIADO**.

JUSTIFICATIVA

O Rio de Janeiro, segundo dados apresentados pelo “Portal do Trânsito”, é o terceiro maior em matéria de inadimplência no IPVA, chegando ao assombroso número de 31%. Muitos são os motivos que contribuem para que isto ocorra e, dentre eles, destacam-se o fato de praticarmos uma alíquota dentre as mais caras do país, sendo ela, 4% do valor de mercado de veículos e a impossibilidade de parcelamento do imposto corrente em mais de três vezes. Soma-se a isto, o fato do vencimento do imposto ocorrer no início do ano, momento em que a maior parte das famílias precisam enfrentar uma série de outros gastos, como matrículas e materiais escolares.

Neste sentido, faz-se necessário que o Estado adote medidas no sentido de facilitar, não só o pagamento do imposto no ano corrente, como também, para a regularização dos débitos já apurados.

Cumprе lembrar que em 2021, esta casa de leis aprovou a Lei 9525/2021, instituindo o Programa “Recupera IPVA”. No entanto, o período em que mesmo vigorou, tendo em vista o atraso na sua regulamentação, impossibilitou que muitos dos cidadãos inadimplentes tivesse tempo para aderir ao Programa.

Diante disso, o presente projeto de lei, ao reativar o referido programa, reabrindo o prazo para a adesão ao mesmo, pode ser de grande valia, tanto para a população fluminense, quanto para as finanças públicas estaduais, motivo pelo qual submetemos a proposição à apreciação dos demais membros desta Assembleia Legislativa.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20230302281	Autor	LUIZ PAULO, Lucinha, Claudio Caiado
Protocolo	10081	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	04/10/2023	Despacho	04/10/2023
Publicação	05/10/2023	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça**02.:**Transportes**03.:**Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2281/2023

PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public	Autor(es)
▼ Projeto de Lei						
▼ 20230302281						
 		▼ ALTERA A LEI 9525/2021, QUE ESTABELECE O PROGRAMA RECUPERA IPVA RJ - 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20230302281 => {Constituição e Justiça Transportes Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.			05/10/2023	Luiz Paulo, Lucinha, Claudio Caiado
		Distribuição => 20230302281 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20230302281 => Parecer:				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

